

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA
PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL
| XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE
MINAS GERAIS

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida, **empresários do setor de CONTABILIDADE e demais segmentos relacionados, como consultorias, fornecedores e outros negócios com envolvimento direto no setor**, que possuam porte empresarial de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **MISSÃO EMPRESARIAL | XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, a ser realizada no período de **03 a 07 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG**. Maiores informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo e-mail: itamar.alves@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7>.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção **de até 15 (quinze) empresas** que possuam os portes empresariais de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal interessadas em participar da **MISSÃO EMPRESARIAL | XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, podendo haver pacotes adicionais por decisão da diretoria do **SEBRAE/DF**.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo seletivo para proporcionar a participação dos pequenos negócios no **XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, que tem como objetivo promover o networking, apresentar tendências globais e conexões estratégicas. O evento oferta uma programação técnica e abrangente discutindo as principais tendências e desafios do setor e o desenvolvimento profissional.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública terá 06 (seis) etapas, a saber:

3.1.1 Envio da manifestação de interesse por meio do preenchimento do formulário de adesão, pelo link <https://bit.ly/XVconvencaoCRCMG> e envio da documentação por upload no One Drive, através de link dedicado, enviado pelo **SEBRAE/DF**;

3.1.2 Análise da documentação;

3.1.3 Publicação do resultado com classificação;

- 3.1.4 Período de submissão de recursos e avaliação;
- 3.1.5 Publicação do resultado final;
- 3.1.6 Formalização da contratação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Após o preenchimento e envio do formulário de manifestação de interesse da **Missão Empresarial | XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, o **SEBRAE/DF** enviará a confirmação do recebimento do formulário e o link dedicado por e-mail, em nome do proponente para acessar a pasta no OneDrive e fazer o upload dos documentos para sua habilitação. Caso o proponente não receba a confirmação do recebimento do formulário por e-mail pelo **SEBRAE/DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do telefone (61) 3362-1761, em horário comercial, das 08hs30 às 17hs;

4.2 A **data limite** para preenchimento do formulário e fazer o upload de toda a documentação exigida no item 4.3 deste edital, é **até às 23h59 do dia 16/03/2025**.

4.3 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.1.1 Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do **representante legal da empresa**;

4.3.1.2 Cópia do Contrato social **CONSOLIDADO E ATUALIZADO**, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3.1.3 Cópia do Cartão de CNPJ e do CF/DF;

4.3.1.3.1 Poderão participar deste Edital de Chamada Pública, empresários que tenham o porte empresarial de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, cuja sede esteja sediada no Distrito Federal e/ou Região Metropolitana;

4.3.1.3.2 As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP devem atender aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.1.3.3 Serão aceitas inscrições das empresas que tenham o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e o cadastro de Inscrição Estadual **ativos**, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada às **atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária. (Códigos 6920-6/01 e 6920-6/02)**. No DF, o CF/DF substitui a inscrição estadual. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos, serão automaticamente desclassificadas.

4.3.2 Apresentação da Certidão de Habilitação de Pessoa Jurídica, emitida no site do **CRC/DF**, para comprovação do registro da organização/empresa contábil;

4.4 DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:

4.4.1 Apresentação da cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do participante.

4.4.2 Apresentação da Certidão de Habilitação Profissional, emitida no site do **CRC/DF**, para comprovação do registro profissional de contador ou técnico de contabilidade.

4.4.3 O participante da missão deverá ser sócio do proponente, ou funcionário, ou prestador de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração no Anexo II;

4.5 Estar em situação financeira regular com o **SEBRAE/DF**, conforme consulta ao sistema de pagamentos da entidade. O proponente inadimplente que estiver eleito dentro das vagas efetivas para participar da missão, poderá regularizar seu débito até o término do prazo de recurso;

4.6 O apoio do **SEBRAE/DF** será permitido **somente para 01 (uma) inscrição** por empresa selecionada;

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. As vagas serão preenchidas a partir da pontuação obtida pelos critérios de classificação, e em caso de empate, pela ordem do recebimento formulário de manifestação de interesse da referida Missão Empresarial (<https://bit.ly/XVconvencaoCRCMG>), mediante pontuações a seguir:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
NÃO ter participado de missões empresariais pelo SEBRAE/DF em 2024/2025.	Pesquisa realizada em sistema próprio da entidade.	Não participou: 30 pontos	2
		Participou de 01 missão: 10	
		Participou de 02 missões: 05 pontos	
		Mais de 03 missões – 1 ponto	
Ter participado de cursos ou eventos pelo SEBRAE/DF em 2024/2025.	Apresentação de certificado. Acesse: https://www.lojasebraedf.com.br/ , faça o login e senha > Olá, proponente > Meus Certificados.	1 certificado: 3 pontos	1
		2 certificados: 5 pontos	
		3 certificados: 10 pontos	
Ter participado do INOVA em anos anteriores.		10 pontos	1
Estar inscrito no INOVA 2025.	Envio do print da tela logada no site do Inova 2025. https://sebraeinoa.com.br	10 pontos	1

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital, a seguir:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública elencados no **item 4.3**, atestando a validade dos documentos e dos critérios de pontuação item 5, e no caso de empate, seguirá pela ordem de envio do formulário de manifestação de interesse;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE/DF**, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.1.3. Após a divulgação do resultado preliminar das empresas classificadas, o proponente poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental **até às 23h59** (horário de Brasília) **do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado**;

6.1.3.1. As solicitações de recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: itamar.alves@df.sebrae.com.br;

6.1.3.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o proponente se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.1.3.3. Manifestações de recursos recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas ou que não contiverem os dados necessários à identificação dos participantes, serão desconsideradas;

6.1.3.4. O resultado da análise dos pedidos de esclarecimento e/ou revisão poderá ser contestado no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação da decisão, mediante apresentação de justificativa fundamentada. O recurso será analisado por uma comissão designada pelo **SEBRAE/DF**, que emitirá decisão final no dia 25/03/2025, conforme cronograma.

6.2. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.2.1 Eliminatório:

6.2.1.1. Empresa que não seja enquadrada nos portes empresariais de Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.2.1.2. Empresa que não tenha sede no Distrito Federal (DF) e Região Metropolitana;

6.2.1.3. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

6.2.1.4. Profissional que não apresente a Certidão de Habilitação de Pessoa Jurídica, emitida no site do CRC/DF;

6.2.1.5. Profissional que não apresente a Certidão de Habilitação Profissional, emitida no site do CRC/DF para comprovação do registro profissional de contador ou técnico de contabilidade.

6.2.1.6. Estar inadimplente com o **SEBRAE/DF** no ato da assinatura do contrato;

6.2.1.7. Não fazer o upload dos documentos solicitados no item 4.3, até o prazo estabelecido neste Edital;

6.2.1.8. Ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento no prazo previsto no cronograma do edital.

6.2.1. Classificatório:

6.2.1.1. As vagas serão preenchidas a partir da pontuação obtida pelos critérios de pontuação apresentados no item 5. e em caso de empate seguirá pela ordem de recebimento do formulário de manifestação de interesse, mediante o atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do contrato e pagamento, devendo fazê-lo no prazo informado pelo **SEBRAE/DF**, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:

8.1.1 Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;

8.1.2 No caso de ausência de retorno, descompromisso com a assinatura do contrato, bem como a não efetivação do pagamento dentro do prazo, a vaga será destinada automaticamente ao subsequente da lista de habilitados;

8.1.3 Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque;

8.1.4 Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;

8.1.5 Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo **SEBRAE/DF** e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;

8.1.6 Não será permitido levar e/ou convidar pessoas fora do grupo do **SEBRAE/DF** para se utilizar do transporte destinado aos traslados exclusivos do grupo da missão;

8.1.7 Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/DF**;

8.1.8 Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE/DF**;

8.1.9 Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar

nos hotéis e demais despesas pessoais.

8.2. SEBRAE DF:

8.2.1 Apoiar com 70% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;

8.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.2.3 Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

8.2.4 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis ou por esquecimento em locais públicos;

8.2.5 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

9. CUSTOS E PAGAMENTO

9.1 Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/DF o equivalente a 30% do valor do pacote.**

9.2 Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

9.2.1 Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, saindo de Brasília - DF com destino à Belo Horizonte - MG e retorno de Belo Horizonte - MG com destino final Brasília - DF, incluindo as taxas de embarque;

9.2.2 Diárias de hospedagem, **03 a 07 de junho de 2025**, com café da manhã incluso;

9.2.3 Transfer em todo percurso da programação oficial da missão (aeroporto/hotel/aeroporto);

9.2.4 Traslado hotel/evento/hotel para cobertura da programação técnica do evento;

9.2.5 Seguro viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso;

Pacote completo Single (aéreo e terrestre)			
Missão	Período da viagem	Valor em pacote single	Valor a ser pago (descontando o valor de subsídio) 70%
XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	03 de junho a 07 de junho de 2025	R\$ 4.899,19	R\$ 1.469,76
Pacote completo Duplo (aéreo e terrestre)			
Missão	Período da viagem	Valor em pacote duplo'	Valor a ser pago (descontando o valor de subsídio) 70%
XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	03 de junho a 07 de junho de 2025	R\$ 3.904,97	R\$ 1.171,49

¹ O valor do pacote duplo é individual e válido apenas para inscrições de duas pessoas no mesmo grupo. É necessário que duas pessoas se inscrevam na opção de quarto duplo para viabilizar a aquisição nesse formato.

9.3 O valor dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função da necessidade de atualização ou variação no custo da passagem aérea até assinatura do contrato.

9.4 O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX, cartão de débito e/ou cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

9.5 Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

9.5.1 O SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 70% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período da missão empresarial, o SEBRAE/DF realizará o acompanhamento e execução da programação técnica do evento com os participantes;

10.2 Os participantes selecionados deverão preencher relato de experiência **diariamente** em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

10.3 Os participantes selecionados deverão preencher a **Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão**, por formulário eletrônico, após o término da missão.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	Dia 24 de fevereiro de 2025
Envio do formulário de manifestação de interesse	De 24 de fevereiro a 12 de março de 2025
Envio dos documentos	De 24 de fevereiro a 16 de março de 2025
Avaliação documental	17 e 18 de março de 2025
Divulgação de empresas selecionadas	19 de março de 2025
Fase de recursos	21 e 22 de março de 2025
Divulgação Final de empresas selecionadas	25 de março de 2025
Assinatura do Contrato e Pagamento	De 25 a 31 de março

*Cronograma sujeito à alteração**

12. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PSIC) DO SISTEMA SEBRAE

12.1 Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do **SEBRAE**, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

13. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE

13.1 Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do **SEBRAE** no endereço eletrônico:

https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao **SEBRAE DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

14.2 A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de no mínimo 10 e até 15 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número mínimo de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma;

14.3 **O SEBRAE DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública**, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

14.3.1 Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 70% conforme item 9.1;

14.4 **O SEBRAE/DF não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante;

14.5 **Em caso de desistência ou não participação, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100%** das despesas do pacote de viagem,

não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

14.6 Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do **SEBRAE/DF** deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

14.7 Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o **SISTEMA SEBRAE** poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo **SISTEMA SEBRAE**, realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO III devidamente preenchido**;

14.8 O ANEXO IV trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE DF, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do **SEBRAE** e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do **SEBRAE** e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (*sites* e portais), *Blogs*, *Redes Sociais*, *E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema **SEBRAE** sua missão e público alvo.

14.9 O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025.



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO vide formulário de manifestação de interesse pelo link: <https://bit.ly/XVconvencaoCRCMG>

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**;
2. Cópia do Contrato social, **CONSOLIDADO E ATUALIZADO**, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do Cartão de **CNPJ** e da **CF/DF**;
4. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do **RG** e **CPF** do representante legal da empresa.
5. Apresentar a Certidão de Habilitação de Pessoa Jurídica, emitida no site do **CRCDF**, para comprovação do registro da organização/empresa contábil;
6. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, emitida no site do **CRCDF**, para comprovação do registro profissional de contador ou técnico de contabilidade.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. O participante da missão Microempreendedor individual ou Microempresário, ou Empresário de Pequeno Porte, deverá ser sócio da proponente ou, ainda, ser funcionário ou prestador de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);
2. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do **RG** e **CPF** do participante da empresa.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX e **CNPJ n.º XXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXX (cargo da empresa), **DECLARO** para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º , por meio desta, é **funcionário(a) ou prestador(a) de serviço atuante**, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa , sendo então nosso(a) representante indicado para a **MISSÃO EMPRESARIAL | XV CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com **realização prevista de 03 a 07 de junho de 2025**.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o **SISTEMA SEBRAE** a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMA SEBRAE** para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo **SISTEMA SEBRAE**;
6. Realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do **SEBRAE**, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo **SISTEMA SEBRAE**.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE, ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae> - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado no endereço: _____

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do **SEBRAE** e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do **SEBRAE** e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema **SEBRAE** sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao **SEBRAE** para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

Brasília/(DF), _____ de _____ de 2025.